## Freguesia de Sobral de Monte Agraço

# PROPOSTA N.° 1/2025

Assunto: 1 ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025.

Considerando:

- Que a elaboração do mapa de pessoal decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20/06, no que concerne ao planeamento dos recursos humanos necessários para assegurar o desenvolvimento, a realização dos objetivos e atividades previstas da Junta de Freguesia para o ano de 2025, tendo em conta os recursos financeiros disponíveis e nos termos das alíneas b) e e) do artigo 19º da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da Freguesia;
- Que o mapa de pessoal para 2025, deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que a Junta carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente;
- A importância estratégica dos recursos humanos e, atendendo que a gestão das pessoas numa organização, não significa apenas garantir as funções administrativas, mas sim fazer uma gestão previsional dos postos de trabalho necessários para a prossecução do interesse público e das competências que sobre esta Junta impendem, aliada a um planeamento que permita à autarquia funcionar com eficiência, ao mesmo tempo que existe uma valorização das pessoas que nela trabalham, de modo a criar oportunidades de motivação pessoal e desenvolvimento profissional.
- Na execução das atividades correntes, com as crescentes exigências em matéria de manutenção do espaço público e atividades decorrentes, verificou-se que existe uma efetiva carência de um Assistente Operacional de Serviços Gerais, que, por um lado, assegure funções de cantoneiro e por outro tenha competências básicas para a realização

de pequenas intervenções e reparações no espaço público e serviços da autarquia.

- Encontra-se previsto no Mapa de Pessoal um lugar por ocupar de Assistente Operacional para Serviços Administrativos, que pode, nesta fase, ser dispensado em prol desta necessidade que impacta diretamente o dia-a-dia de manutenção da Freguesia.

Assim, torna-se necessário alterar o mapa de pessoal aprovado para 2025, com a criação de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para Serviços Gerais, procedendo à extinção de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, de Serviços Administrativos, não havendo, assim, um acréscimo do número de postos de trabalho, fazendo-se um ajuste, tendo em conta a economia e eficácia dos serviços, significando, assim, que o Mapa de Pessoal para 2025 manterá a dotação inicial total de postos de trabalho, que se consideram ser os adequados às necessidades de funcionamento da autarquia.

Assim, nos termos do disposto da alínea xx) do n° 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n°75/2013, de 12 de setembro,

**Proponho que a Junta de Freguesia delibere:**

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia a alteração ao mapa de pessoal dos serviços para o ano de 2025, conforme documento que ora se junta como anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do disposto na alínea m) do n° 1 do artigo 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente,

FREGUESIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

# PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO 2025

*Em cumprimento dos n.os 2 e 3 do artigo 28.º e n.º 5 e seguintes do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.*

| Área | Carreira/Categoria | Modalidade de Vínculo de Emprego Público | N.º de postos de trabalho | Caracterização | Fundamentação | Forma de Recrutamento | Encargos previstos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Gerais | Assistente Operacional | CTFPTI | 1 | *Assegurar funções de cantoneiro e que tenha competências básicas para a realização de pequenas intervenções e reparações no espaço público e serviços da autarquia* | Reforço das competências próprias da Freguesia | *Procedimento Concursal Comum* | |
| | | | | | | **Valor Total** | |

CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

**Órgão Executivo**

Em 25 de março de 2025

**Órgão Deliberativo**

Em 22 de abril de 2025

# FREGUESIA DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

**MAPA DE PESSOAL 2025 (n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)**

| Setores | Atribuições/Competências/Atividades | Carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | N.º de Postos de Trabalho | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Previstos | Ocupados | |
| Serviços administrativos | Atendimento aos cidadãos<br>Expediente geral e arquivo<br>Património<br>Tesouraria<br>Contabilidade<br>Recursos Humanos<br>Aprovisionamento<br>Apoio aos órgãos autárquicos<br>Apoio a projetos e outras atividades | Assistente Técnico | 12.º ano de escolaridade | 1 | 1 | a) |
| Serviços gerais | Assegurar funções de cantoneiro e que tenha competências básicas para a realização de pequenas intervenções e reparações no espaço público e serviços da autarquia | Assistente Operacional | Habilitação académica de acordo com a idade | 1 | 0 | a) e b) |
| | | | Total | 2 | 1 | |

a) Postos de trabalho ocupados na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
b) Posto de trabalho a ocupar na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

**Órgão Executivo**

Em 25 de março de 2025

**Órgão Deliberativo**

Em 22 de Abril de 2025